



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 23 de fevereiro de 2026**

Disponibilizado às 20:00h de 20/02/2026

**ANO XXVI - EDIÇÃO 8040**

Número de Autenticidade: 25f3f9409377acbc5e2db5d5f8db0c69

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS TJRR/PR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001952-49.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 145.** Dispensar a servidora **TERCIANE DE SOUZA SILVA**, Assistente Judiciária, lotada na Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude, da função de confiança de Diretora de Secretaria, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

**N. 146.** Exonerar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Técnico Judiciário, lotado no Gabinete da Primeira Vara da Infância e da Juventude, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

**N. 147.** Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-1, com lotação na Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.

**N. 148.** Nomear **JOHNNATHAN CORDEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Primeira Vara da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/02/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2678015** e o código CRC **5E946E72**.

**PORTARIA TJRR/PR N. 149, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0021501-89.2019.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Prorrogar a cessão do servidor **KLEBER DA SILVA LYRA**, Analista Judiciário - Especialidade Análise de Sistemas, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 25/02/2026, para continuar exercendo o cargo de Secretário de Estado Adjunto do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária, na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus ao órgão cessionário.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/02/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2673868** e o código CRC **E8443CC7**.

**PORTARIA TJRR/PR N. 150, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002297-88.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Prorrogar a cessão da servidora **NAYRA DA SILVA MOURA**, Técnica Judiciária, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º/3/2026, para que continue a exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Especial II, na Prefeitura Municipal de Boa Vista.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/02/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2677765** e o código CRC **DCA2AF26**.

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 20/2/2026

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003084-44.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para responder pela Sexta Vara Cível, nos períodos de **2 a 6/3/2026** e de **9 a 11/3/2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para responder pela Sexta Vara Cível, no período de **12 a 31/3/2026**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp**  
**(95) 8402-6784**

**Telefones**  
**(95) 3198-4767**  
**0800 280 9551**

**E-mail**  
**ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**DO ESTADO DE RORAIMA**



NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 20/02/2026

| EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO       |                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO TERMO                           | 02/2026 – SEI Nº 0007745-03.2025.8.23.8000                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO                                | Parcelamento do pagamento dos precatórios pelo Município de Mucajaí, que vencerão até 31 de dezembro de 2026, <b><u>no valor de R\$ 1.900.727,31 (um milhão novecentos mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).</u></b> |
| Compromissário                        | Município de Mucajaí                                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo de vigência                     | 31 de dezembro de 2026                                                                                                                                                                                                                        |
| Representante do Tribunal de Justiça  | Juíza Auxiliar da Presidência LANA LEITÃO MARTINS                                                                                                                                                                                             |
| Representante do Município de Mucajaí | Prefeito <b>Francisco Rufino De Souza</b>                                                                                                                                                                                                     |
| DATA:                                 | BOA VISTA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026                                                                                                                                                                                                            |

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA TJRR/SG n. 13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições**

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001035-30.2026.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - Fevereiro/2026, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

**SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Expediente de 20/2/2026

**PORTARIAS TJRR/SQV, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N. 056** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de **30/1 a 12/2/2026**.

**N. 057** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria, no período de **11 a 13/2/2026**.

**N. 058** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DEBORA LIMA BATISTA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no dia **10/2/2026**.

**N. 059** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Direito, no período de **11 a 13/2/2026**.

**N. 060** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, Analista Judiciário - Administração, no período de **3 a 17/2/2026**.

**N. 061** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JACQUELINE DO COUTO**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de **11 a 20/2/2026**.

**N. 062** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JESSICA ALMEIDA DIONISIO**, Assessora Técnica II, no período de **12 a 26/2/2026**.

**N. 063** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSE LUIZ REOLON**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de **15/2 a 13/8/2026**.

**N. 064** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **KATILA BRUNA BRAGA DA SILVA**, Assessora de Gabinete Administrativo, no período de **2 a 11/2/2026**.

**N. 065** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **PATRICK GERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, no período de **10/2 a 11/3/2026**.

**N. 066** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **RAYSSA HELENA DE SOUZA LEMOS**, Cedida/Função Técnica de Assessoramento, no período de **4 a 13/2/2026**.

**N. 067** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **VERA LUCIA WANDERLEY MENDES**, Analista Judiciária – Pedagogia, no período de **6/2 a 7/3/2026**.

**N. 068** Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MADRICE PEREIRA DA CUNHA**, Analista Judiciária – Biblioteconomia, no período de **9 a 13/2/2026**.

**N. 069** Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **REGINALDO ROSENDO**, Auxiliar Judiciário, no período de **12 a 13/2/2026**.

**Janaine Voltolini**  
Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**

**PORTARIAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 264** - Designar a servidora **ALESSANDRA SILVA E SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 19 a 28/2/2026, em virtude de férias do servidor Matheus Freese.

**N.º 265** - Designar a servidora **LUANA CAROLINE LUCENA LIMA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, nos períodos de 19 a 20/2/2026 e de 23/2 a 4/3/2026, em virtude de recesso e férias da servidora Jacqueline do Couto.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO N.º 016/2026 - SGP**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **24/02 a 02/03/2026** para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**NÍVEL SUPERIOR**

**COMARCA DE BOA VISTA**

**COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO) – AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>CANDIDATO</b>          |
|----------------------|---------------------------|
| 6º                   | JOELMA LIAH LAMAZON VERAS |

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 20/02/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| Nº do SEI                 | Assunto                                           | Exercício   | VALOR R\$        |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 0003676-88.2026.8.23.8000 | Folha de Pagamento Suplementar I - FEVEREIRO 2026 | 2015 a 2023 | R\$ 2.404.036,29 |

2. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0003574-66.2026.8.23.8000  
Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística  
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, Assessor Técnico II, conforme o formulário acostado ao evento 2676551.
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no novo Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento Instrução Regras SF (2677652).
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, portador do CPF nº 659.xxx.xxx-xx, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

| Cargo/Função                                               | Unidade de Atividade                     |             |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| Assistente Técnico II                                      | Secretaria de Infraestrutura e Logística |             |
| Elemento de despesa                                        |                                          | Valor – R\$ |
| Material de consumo (3.3.90.30)                            |                                          | 10.000,00   |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) |                                          | 6.000,00    |
| Prazo de aplicação                                         |                                          | 90 dias     |
| Prazo de prestação de contas                               |                                          | 15 dias     |

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

**DECISÃO:**

**SEI: 0003257-68.2026.8.23.8000**

**Origem: GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO**

**Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**, Assessor Jurídico, conforme o formulário acostado ao evento 2671545
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2677357)**.
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**, portador do CPF nº 595.xxx.xxx-xx, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

| Cargo/Função                                               | Unidade de Atividade                                              |             |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| Assessor Jurídico                                          | Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF |             |
| Elemento de despesa                                        |                                                                   | Valor – R\$ |
| Material de consumo (3.3.90.30)                            |                                                                   | 14.000,00   |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) |                                                                   | 7.000,00    |
| Prazo de aplicação                                         |                                                                   | 90 dias     |
| Prazo de prestação de contas                               |                                                                   | 15 dias     |

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

**DECISÃO:**

**SEI: 0003560-82.2026.8.23.8000**

**Origem: Assessoria de Cerimonial (ASCER)**

**Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **SILOANY LIMA NEVES AMARO**, Assessora de Cerimonial, conforme o formulário acostado ao evento [2676346](#).
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2678518)**.
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **SILOANY LIMA NEVES AMARO**, portador do CPF nº 881.xxx.xx-xx, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

| Cargo/Função                                               | Unidade de Atividade |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| Assessora de Cerimonial                                    | ASCER                |
| Elemento de despesa                                        | Valor – R\$          |
| Material de consumo (3.3.90.30)                            | 10.000,00            |
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39) | 6.000,00             |
| Prazo de aplicação                                         | 90 dias              |
| Prazo de prestação de contas                               | 15 dias              |

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.  
5. Publique-se. Certifique-se.

#### ERRATA

Na Portaria n.59, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8032, de 6 de fevereiro de 2026, página 22, nas linhas referentes aos nomes dos servidores:

#### Onde se lê:

“Rodrigo Aragão Manoozineide da Silva Pereira.”

#### Leia-se:

“Melquis Costa Porto”

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

#### PORTARIAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026

N. 91 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003413-56.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARGO/FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Darwin de Pinho Lima<br>Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos<br>Renata Gandra Almeida<br>Carlos Guten Dutra Costa<br>Suely Sousa Rosa Caixêta<br>Andrey Nascimento Rodrigues<br>Semelly Laborda Lima<br>Ana Luiza Rodrigues Martinez<br>Marinaldo Viana Costa<br>Rodrigo Aragão Mano<br>Ricardo Rodrigues da Silva<br>Paula Adriana Nobre Tavares<br>Maria de Jesus Rodrigues Barros<br>Marcos Davi Florêncio Santana<br>Gabriela Gaspar da Costa<br>Amanda Keslly Bastos Costa | Analista Judiciário<br>Coordenador<br>Técnico Judiciário<br>Técnico Judiciário<br>Técnico Judiciário<br>Assessor Técnico<br>Assessor Técnico<br>Oficial de Gabinete<br>Cedido - Motorista<br>Colaborador PM<br>Colaborador<br>Colaborador<br>Colaborador<br>Colaborador<br>Colaborador<br>Colaborador | 6,5 (seis e meia)     |
| Destino:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Missão Catrimani, Município de Caracará/RR.                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |
| Motivo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Prestar atendimento à população Yanomami no polo Missão Catrimani, localizado no Município de Caracará/RR, em parceria com outras Instituições.                                                                                                                                                       |                       |
| Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 a 07/03/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |

N. 92 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003608-41.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME                                                |                                        | CARGO/FUNÇÃO                             | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| Sérgio da Silva Mota<br>José de Ribamar Lopes Filho |                                        | Oficial de Justiça<br>Cedido - Motorista | 1,5 (uma e meia)      |
| Destino:                                            | Zona rural da Comarca de Caracarái/RR. |                                          |                       |
| Motivo:                                             | Cumprir mandados judiciais.            |                                          |                       |
| Data:                                               | 12 a 13/02/2026.                       |                                          |                       |

N. 93 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003671-66.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME                    |                                       | CARGO/FUNÇÃO       | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Luiz César Bezerra Lima |                                       | Oficial de Justiça | 0,5 (meia diária)     |
| Destino:                | Vila Serra Grande e outros, Cantá/RR. |                    |                       |
| Motivo:                 | Cumprir mandados judiciais .          |                    |                       |
| Data:                   | 20/2/2026.                            |                    |                       |

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 20/02/2026

**PORTARIA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA N.º 1/2026**

O MM. Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Cível da Comarca de Boa Vista no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, inciso VII, da Resolução 27/2023 do Tribunal Pleno de e. TJRR (RITJRR) a qual estabelece como atribuição dos Juízes de Direito *“proceder a correições ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua Comarca, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral de Justiça”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar a Autoinspeção 2026 na Primeira Vara Cível a iniciar no dia 23 de fevereiro de 2025 e com prazo de duração de até 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º. Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade segundo critérios estabelecidos nos artigos 4º e 5º do Provimento n.º 17/2020 da CGJ, exceto os em grau recursal, conforme indicadores do Portal de Estatística do e. Tribunal de Justiça de Roraima, Sistema Projudi e Despacho CGJ 2657502 (Listagem de ações na 1ª Vara Cível para acompanhamento dos processos mais antigos - Prêmio CNJ de Qualidade 2026), em relatório a ser emitido pela Secretaria do Juízo, via SEI 0003513-11.2026.8.23.8000.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Roraima, aos Promotores(as) de Justiça e Defensores(as) Públicos(as) que oficiam junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, encaminhando-se cópia do presente ato.

Art. 5º. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**

MM. Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Cível da Comarca de Boa Vista

1ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de Leilão único de bem imóvel, determinado no **Processo n.º 0824243-60.2022.8.23.0010**, Execução, em trâmite junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

**Exequente:** REGIANY CARDOSO DOS SANTOS (CPF/MF n.º 612.373.022-34)

**Executado:** JOÃO FERREIRA DE LIRA NETO (CPF/MF n.º 467.608.654-72)

O Dr. Bruno Fernando Alves Costa, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do “AMAZONAS LEILÕES” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel matriculado sob o n.º 18.498 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 165, da Quadra nº 21, Zona 09, Bairro Pricumã, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua das Margaridas, medindo 150,00 metros; Fundos com o lote nº 210, medindo 15,00 metros; lado Direito com parte do lote nº 180, medindo 30,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 150, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 450,00 metros quadrados”

AV.02 – CONSTRUÇÃO – foi construída sobre o imóvel objeto desta Matrícula, uma casa residencial em alvenaria, composta de sala, 02 quartos, cozinha, banheiro e área, com a área total construída de 70,00m².

R.03 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de título definitivo de propriedade que figurou como transmitentes o Sr. EURICO SOBRINHO DE ALMEIDA e sua mulher a Sra. KARLA JESUS DE OLIVEIRA ALMEIDA e como adquirente o Sr. JOÃO FERREIRA DE LIRA NETO.

**2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 69.1 do processo.

**3. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

**4. DATAS DOS LEILÕES:**

Leilão Único: **17/03/2026 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR)** – 10h00 horas (Horário de Brasília - DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação.

**5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

**8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 7º da Resolução 236/16 do CNJ.

**9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email:contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Fica o executado **JOÃO FERREIRA DE LIRA NETO (CPF/MF 467.608.654-72)**, terceiros e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Boa Vista (RR), 20 de fevereiro de 2026.

Eu, Debora Lima Batista, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

**BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR****THIAGO RUSSI RODRIGUES**

MM. Juiz Substituto

respondendo pela unidade

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI NO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA NOS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 2026.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 05 de março de 2026, às 08 horas é a seguinte:

**1ª SESSÃO** - Data: 05/03/2026

Ação Penal: 0835546-08.2021.8.23.0010

**METAS 1 e 2 – CNJ**Réu: **WARLISON LOPES PINHEIRO**Situação: **Réu Solto**

Advogado: DPE

Vítima: **IARGLEI BARBOSA CADETE**

Art. 121, § 2º, inciso II, do CPB.

**2ª SESSÃO** - Data: 12/03/2026

Ação Penal: 0005991-57.2013.8.23.0010

**META 1 – CNJ**Réu: **LEONARDO RIBEIRO BARBOSA**Situação: **Réu Solto**

Advogados: Dr. José Maria de Aguiar Silva Neto – OAB/RR 361B, Dra. Adriely Silva Silva – OAB/RR 3098N e Dr. Kennedy Batista Sampaio – OAB/RR 2690N

Vítima: **DANIEL TEIXEIRA DE LIMA**

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB.

**3ª SESSÃO** - Data: 19/03/2026

Ação Penal: 0809087-03.2020.8.23.0010

**METAS 1 e 2 – CNJ**Réu: **ALEXANDRE ISIDORIO DA SILVA RAMOS**Situação: **Réu Solto**

Advogado: DPE

Vítima: **LEOJANES GALVÃO MARIANO**

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB e art. 1º, inc. I, da Lei 8.072/90.

**4ª SESSÃO** - Data: 26/03/2026

Ação Penal: 0814497-66.2025.8.23.0010

**META 1 – CNJ**Réu: **THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS**Situação: **Réu Preso**

Advogado: Dr. Diego Victor Rodrigues Barros – OAB/RR 1048N

Vítima: **AUGUSTO DOS SANTOS LIMA**

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB.

**5ª SESSÃO** - Data: 09/04/2026

Ação Penal: 0817195-16.2023.8.23.0010

**META 1 – CNJ**Réu: **ARTHUR RENNAN COIMBRA LINS**Situação: **Réu Solto**

Advogada: Dra. Jaqueline Sousa do Nascimento – OAB/RR 2419N

Vítima: **MARCOS DA SILVA PEREIRA**

Art. 121, § 2º, inciso IV, do CPB.

**6ª SESSÃO** - Data: 16/04/2026

Ação Penal: 0816348-82.2021.8.23.0010

**METAS 1 e 2 – CNJ**

Réu: **FRANLIO DE MELO SILVA**

Situação: **Réu Solto**

Advogados: Dr. Carlos Magno Franco Vila Real – OAB/RR 1724N e Dr. José Maria de Aguiar Silva Neto – OAB/RR 361B

Vítima: **EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB.

**7ª SESSÃO** - Data: 30/04/2026

Ação Penal: 0010238-04.2001.8.23.0010

**METAS 1 e 2 – CNJ**

Réu: **MOCÉLIO PEREIRA LINHARES**

Situação: **Réu Solto**

Advogada: Dra. Clara Magalhães Pessoa – OAB/RR 2960

Vítimas: **EDIVILSON DA SILVA LIMA, GREYCI ANNE LIMA SALES, HERISSON SOARES NEVES, JOSÉ DA COSTA, REGINALDO DOS SANTOS VASCONCELOS, ROSANA ALVES DA SILVA, RUBENS ARAÚJO DA SILVA. RUDSON ARAÚJO DA SILVA e TIAGO MIGUEL FONSECA RODRIGUES**

Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV (7X) e art. 121, § 2º, incisos II, III e IV c/c art. 14, inciso II (2X), todos do CPB.

**8ª SESSÃO** - Data: 07/05/2026

Ação Penal: 0829514-16.2023.8.23.0010

**META 1 – CNJ**

Réu: **JOHN WEILER SILVA DE SOUZA**

Situação: **Réu Solto**

Advogado: Dr. Antônio Agamenon de Almeida – OAB/RR 144A

Vítima: **DANIEL NASCIMENTO DE BRITO**

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB.

**9ª SESSÃO** - Data: 14/05/2026

Ação Penal: 0803143-15.2023.8.23.0010

**META 1 – CNJ**

Réu: **JIMMY RAW MELVILLE LOPES**

Situação: **Réu Solto**

Advogados: Dr. Diego Victor Rodrigues Barros – OAB/RR 1048N e Dr. Diego Soares de Souza – 2251N

Vítima: **SAIMON DE LIMA**

Art. 121, § 2º, II, III e IV c/c o art. 14, II, ambos do CPB.

**10ª SESSÃO** - Data: 21/05/2026

Ação Penal: 0821661-29.2018.8.23.0010

**METAS 1 e 2 – CNJ**

Réus: **ANTONIO FERREIRA, ELINALDO FERREIRA DA SILVA, FRANKLIN SILVA FREITAS e LUIS ERIEL SILVA LIMA**

Situação: **Réus Soltos**

Advogado: DPE

Vítima: **JONILSON BORBA SILVA**

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV e art. 211, ambos do CPB, art. 244-B, § 2º, da Lei nº 8.069/90 e art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/2013.

**OBS: 28 de maio e 11 de junho de 2026 são datas reservadas para a inclusão de processos como dispõe o art. 429, § 2º, do CPB.**

**TERMO DE SORTEIO**  
**(1ª turma)**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 1ª Vara do Júri, presentes o MM. Juiz Substituto Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES, comigo, o Assistente do Juízo em seu cargo. Presente o representante do Ministério Público (por videoconferência). Procedeu-se ao sorteio dos jurados para atuarem na 1ª turma da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se a partir do dia 05 de março de 2026, às 08 horas, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados Titulares**: 1. ANANDA AZEVEDO CARDOSO RAMOS; 2. ADRIANA ARIA DE OLIVEIRA TAVARES; 3. SONALY MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA; 4. MARCOS AURELIO DA SILVA MOTA; 5. MARILENA FERNADES RIBEIRO; 6. DAYANA BATISTA BARBOSA; 7. ROSIBELIE SILVA MELVILLE; 8. KAROLINE FREITAS MARTINS; 9. JOSÉ LEITÃO DE FREITAS FILHO; 10. RAYANE ALMEIDA RIBEIRO AMBROSIO; 11. NATHASCHA STEFANNY SILVA LOPES; 12. ANDSON MARQUES TRINDADE; 13. ALEXANDRO ALVES BORGES; 14. ANTONIO NELSON DE LIMA FILHO; 15. HELIO NASCIMENTO DA COSTA; 16. ALYSON TERUMY RODRIGUES EDA; 17. MATHEUS PININGA DE ALBUQUERQUE; 18. RAYANE GONÇALVES MENDONÇA; 19. ANGELINA BERTOLDO APOLINÁRIO DA SILVA; 20. GISELE DOMINGOS DA SILVA; 21. NATALIE SOUZA BARRETO; 22. HERLANE SALAZAR SILVA; 23. PAULO AIRTON OLIVEIRA DE LIMA; 24. CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA; 25. FELIX HONORATO DA SILVA; 26. JARDEL SOUSA LEITE; 27. DANIELLE FERNANDA SILVA COSTA; 28. ISABELA CONCEIÇÃO DE SANTANA; 29. ANDREI DE OLIVEIRA SILVA; 30. ANTONIO JOSE LOPES SILVA; 31. GEDEANE SOUZA SILVA; 32. CARLA LIMA DE OLIVEIRA; 33. ELIRJHOANNY HONORATO BARBOSA MARQUES; 34. ELIZIANE MONTEIRO DANTAS DA SILVA; 35. ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS; 36. SUNAMITA MEDES ALVES CARVALHO; 37. EMYLE KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES; 38. ESDRA RUMA BRILHANTE SANTOS; 39. GABRIELY MOTA MACHADO; 40. LURDIMARA GALVÃO LUCENA REBOUÇAS; 41. DAIANE EUGÊNIA SOARES SANTANA; 42. RONIVALDO MESQUITA CHAGAS; 43. VALDIANE LEITE ALVES; 44. MARLESSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES; 45. ANA PAULA NEVES ARAÚJO; 46. MARIA SOLANGE RIBEIRO DE LIMA; 47. ALDENIR MOREIRA; 48. DALCIMAR DUARTE DA SILVA; 49. SARAH RILLER YARED DA SILVA; 50. FELLIPE SILVEIRA VIEIRA; 51. MARCIA MARIA MARINHO NEVES; 52. CHIRLENE GOMES; 53. VALDO DA SILVA COSTA; 54. BRENDA NATASHA MARQUES DOS SANTOS; 55. ALINY BRITO OLIVEIRA SANTOS; 56. FLAVIA NUNES FERREIRA; 57. WALDENOR BRITO DE LIMA NETO; 58. ANGELA CRISTINA REIS COELHO; 59. JANE KELLY PINHEIRO LEITÃO; 60. WANESSA SABRYNNA GOMES SARGICA; 61. VANESSA GOMES DA SILVA CABRERA; 62. ALEXANDRE DE MAGALHAES MARQUES; 63. FRANCISCA HELIA PINHEIRO DIAS; 64. MARIA ELIENE MOREIRA GOMES; 65. JOÃO CAMPOS COSTA; 66. MANOEL PEREIRA DA SILVA; 67. ARMANDO MARCOS DOS SANTOS; 68. WAINRIGHT HAYNES; 69. RONYER BEZERRA MAGALHAES e 70. ALINE CARINA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo.

**TERMO DE SORTEIO  
(2ª turma)**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 1ª Vara do Júri, presentes o MM. Juiz Substituto Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES, comigo, o Assistente do Juízo em seu cargo, ausentes os representantes da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, secciona Roraima e do Ministério Público. Procedeu-se ao sorteio dos jurados para atuarem na 2ª turma da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se a partir do dia 12 de março de 2026, às 08 horas, nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados Titulares**: 1. KAROLLYNNE JENNIFFER PEREIRA ALENCAR; 2. ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO; 3. JOEL MACHADO DA SILVA; 4. CELY MELLO MARCONDES; 5. ELIZIANE MONTEIRO DANTAS DA SILVA; 6. JOCINEUDE ALVES DE MELO; 7. JEAN FRANCO BORGES VASQUEZ; 8. ANGRA DA SILVA OLIVEIRA; 9. FRANCINE ZELDA ROBINSON; 10. NAYRANA LEAL BARROS SOARES; 11. GILCILENE CRISTO DO AVLE E SOUZA; 12. JÚLIA ROCHA DA SILVA; 13. ARIZALETE DE SOUZA SIEBENEICHLER; 14. ELIVANDA OLIVEIRA AMARAL; 15. GIOVANA VIEIRA FERRAZ DE CAMARGO; 16. NICOLE DAYANE COSTA LIRA; 17. MARCELINO MANDUCA PEREIRA; 18. WALTER DE OLIVEIRA MELO; 19. PAULA ROBERTA DOS SANTOS SILVA; 20. CARLA LIMA DE OLIVEIRA; 21. MARCELO ANTONIO ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA; 22. FABIANA RODRIGUES DE SOUSA; 23. VIVIAN MAMEDE LEITE; 24. ROSA MARIA BARROS OLIVEIRA; 25. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR; 26. MAILA ARAÚJO TRIGO; 27. EUENIS MACEDO DOS SANTOS; 28. KIMA BARBOSA MONTEIRO MEIRA; 29. ISADORA DIAS DE QUEIROZ; 30. GABRIEL ANTONIO; 31. JESSICA AGUIAR LIMA; 32. JOAO MICHELL MIRANDA DA SILVA; 33. THAÍS MIKAELI DE SOUSA SILVA; 34. DALVA ALICE VIEIRA ANDRADE; 35. MAIRLA SILVA DE SOUSA; 36. SENILSON DA SILVA; 37. TAINÃ CUNHA DA SILVA; 38. EUNICE DE SOUSA ALVES; 39. DILANEI CARDOSO SALVIAO; 40. WALFREDO DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA; 41. VANESSA ALVES RODRIGUES; 42. FERNANDO DO CARMO SILVA; 43. JACKSON DAMASCENO DE SOUZA; 44. DAIANE RONAN RIBEIRO; 45. JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUSA; 46. DEIVID MULINARI TRIBINO; 47. ARIEDISON LIMA DE JESUS; 48. ULLY PEREIRA DE CASTRO; 49. MARGARIDA HELENA DA SILVA; 50. TELMA DA FONSECA SILVA; 51. REGILANE LIRA DOS SANTOS; 52. ADRIANA MOURA GRANGEIRO DAS NEVES; 53. KAMILE DOS SANTOS LUCENA; 54. JOEL RAMANAN DA CRUZ; 55. KATIA REGINA DOS SANTOS LIMA; 56. KELITA COSTA DE BRITO; 57. ELVILENE BATISTA BARBOSA; 58. BARBARA NELLY PONTES VIANA DE SOUSA; 59. STHEFANY CAMILY BARBOSA DA SILVA; 60. LAIDE FERREIRA DOS SANTOS; 61. SABINO NETO DOS SANTOS; 62. CLAUDIA MARIA ALVES DE SÁ; 63. RUBENILDO PEREIRA OLIVEIRA; 64. JOELMA ANDRADE DA SILVA; 65. LENUSIA MARIA DUARTE SINESIO; 66. ELIANE MODESTINO DA SILVA; 67. ADEMIR RODRIGUES RODRIGUES; 68. JOSIMAR DE JESUS ALENCAR; 69. DANIELA QUEIROZ DE LUCENA LOURENCO e 70. SARAH LETICIA MARQUES DE SOUZA. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA TURMA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DE 2026.**

O Doutor THIAGO RUSSI RODRIGUES, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara do Júri e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª turma da Primeira Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 05 de março de 2026, às 08 horas, no Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva, sito a Rua CB PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas:

**Jurados Titulares:** 1. ANANDA AZEVEDO CARDOSO RAMOS; 2. ADRIANA ARIA DE OLIVEIRA TAVARES; 3. SONALY MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA; 4. MARCOS AURELIO DA SILVA MOTA; 5. MARILENA FERNANDES RIBEIRO; 6. DAYANA BATISTA BARBOSA; 7. ROSIBELIE SILVA MELVILLE; 8. KAROLINE FREITAS MARTINS; 9. JOSÉ LEITÃO DE FREITAS FILHO; 10. RAYANE ALMEIDA RIBEIRO AMBROSIO; 11. NATHASCHA STEFANNY SILVA LOPES; 12. ANDSON MARQUES TRINDADE; 13. ALEXANDRO ALVES BORGES; 14. ANTONIO NELSON DE LIMA FILHO; 15. HELIO NASCIMENTO DA COSTA; 16. ALYSON TERUMY RODRIGUES EDA; 17. MATHEUS PININGA DE ALBUQUERQUE; 18. RAYANE GONÇALVES MENDONÇA; 19. ANGELINA BERTOLDO APOLINÁRIO DA SILVA; 20. GISELE DOMINGOS DA SILVA; 21. NATALIE SOUZA BARRETO; 22. HERLANE SALAZAR SILVA; 23. PAULO AIRTON OLIVEIRA DE LIMA; 24. CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA; 25. FELIX HONORATO DA SILVA; 26. JARDEL SOUSA LEITE; 27. DANIELLE FERNANDA SILVA COSTA; 28. ISABELA CONCEIÇÃO DE SANTANA; 29. ANDREI DE OLIVEIRA SILVA; 30. ANTONIO JOSE LOPES SILVA; 31. GEDEANE SOUZA SILVA; 32. CARLA LIMA DE OLIVEIRA; 33. ELIRJHOANNY HONORATO BARBOSA MARQUES; 34. ELIZIANE MONTEIRO DANTAS DA SILVA; 35. ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS; 36. SUNAMITA MEDES ALVES CARVALHO; 37. EMYLE KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES; 38. ESDRA RUMA BRILHANTE SANTOS; 39. GABRIELY MOTA MACHADO; 40. LURDIMARA GALVÃO LUCENA REBOUÇAS; 41. DAIANE EUGÊNIA SOARES SANTANA; 42. RONIVALDO MESQUITA CHAGAS; 43. VALDIANE LEITE ALVES; 44. MARLESSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES; 45. ANA PAULA NEVES ARAÚJO; 46. MARIA SOLANGE RIBEIRO DE LIMA; 47. ALDENIR MOREIRA; 48. DALCIMAR DUARTE DA SILVA; 49. SARAH RILLER YARED DA SILVA; 50. FELLIPE SILVEIRA VIEIRA; 51. MARCIA MARIA MARINHO NEVES; 52. CHIRLENE GOMES; 53. VALDO DA SILVA COSTA; 54. BRENDA NATASHA MARQUES DOS SANTOS; 55. ALINY BRITO OLIVEIRA SANTOS; 56. FLAVIA NUNES FERREIRA; 57. WALDENOR BRITO DE LIMA NETO; 58. ANGELA CRISTINA REIS COELHO; 59. JANE KELLY PINHEIRO LEITÃO; 60. WANESSA SABRYNNA GOMES SARGICA; 61. VANESSA GOMES DA SILVA CABRERA; 62. ALEXANDRE DE MAGALHAES MARQUES; 63. FRANCISCA HELIA PINHEIRO DIAS; 64. MARIA ELIENE MOREIRA GOMES; 65. JOÃO CAMPOS COSTA; 66. MANOEL PEREIRA DA SILVA; 67. ARMANDO MARCOS DOS SANTOS; 68. WAINRIGHT HAYNES; 69. RONYER BEZERRA MAGALHAES e 70. ALINE CARINA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO. Boa Vista-RR, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA ATUAREM NA SEGUNDA TURMA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DE 2026.**

O Doutor THIAGO RUSSI RODRIGUES, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara do Júri e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª turma da Primeira Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 12 de março de 2026, às 08 horas, no Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva, sito a Rua CB PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas:

**Jurados Titulares:** 1. KAROLLYNNE JENNIFFER PEREIRA ALENCAR; 2. ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO; 3. JOEL MACHADO DA SILVA; 4. CELY MELLO MARCONDES; 5. ELIZIANE MONTEIRO DANTAS DA SILVA; 6. JOCINEUDE ALVES DE MELO; 7. JEAN FRANCO BORGES VASQUEZ; 8. ANGRA DA SILVA OLIVEIRA; 9. FRANCINE ZELDA ROBINSON; 10. NAYRANA LEAL BARROS SOARES; 11. GILCILENE CRISTO DO AVLE E SOUZA; 12. JÚLIA ROCHA DA SILVA; 13. ARIZALETE DE SOUZA SIEBENEICHLER; 14. ELIVANDA OLIVEIRA AMARAL; 15. GIOVANA VIEIRA FERRAZ DE CAMARGO; 16. NICOLE DAYANE COSTA LIRA; 17. MARCELINO MANDUCA PEREIRA; 18. WALTER DE OLIVEIRA MELO; 19. PAULA ROBERTA DOS SANTOS SILVA; 20. CARLA LIMA DE OLIVEIRA; 21. MARCELO ANTONIO ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA; 22. FABIANA RODRIGUES DE SOUSA; 23. VIVIAN MAMEDE LEITE; 24. ROSA MARIA BARROS OLIVEIRA; 25. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR; 26. MAILA ARAÚJO TRIGO; 27. EUENIS MACEDO DOS SANTOS; 28. KIMA BARBOSA MONTEIRO MEIRA; 29. ISADORA DIAS DE QUEIROZ; 30. GABRIEL ANTONIO; 31. JESSICA AGUIAR LIMA; 32. JOAO MICHELL MIRANDA DA SILVA; 33. THAÍS MIKAELI DE SOUSA SILVA; 34. DALVA ALICE VIEIRA ANDRADE; 35. MAIRLA SILVA DE SOUSA; 36. SENILSON DA SILVA; 37. TAINÃ CUNHA DA SILVA; 38. EUNICE DE SOUSA ALVES; 39. DILANEI CARDOSO SALVIAO; 40. WOLFREDO DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA; 41. VANESSA ALVES RODRIGUES; 42. FERNANDO DO CARMO SILVA; 43. JACKSON DAMASCENO DE SOUZA; 44. DAIANE RONAN RIBEIRO; 45. JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUSA; 46. DEIVID MULINARI TRIBINO; 47. ARIEDISON LIMA DE JESUS; 48. ULLY PEREIRA DE CASTRO; 49. MARGARIDA HELENA DA SILVA; 50. TELMA DA FONSECA SILVA; 51. REGILANE LIRA DOS SANTOS; 52. ADRIANA MOURA GRANGEIRO DAS NEVES; 53. KAMILE DOS SANTOS LUCENA; 54. JOEL RAMANAN DA CRUZ; 55. KATIA REGINA DOS SANTOS LIMA; 56. KELITA COSTA DE BRITO; 57. ELVILENE BATISTA BARBOSA; 58. BARBARA NELLY PONTES VIANA DE SOUSA; 59. STHEFANY CAMILY BARBOSA DA SILVA; 60. LAIDE FERREIRA DOS SANTOS; 61. SABINO NETO DOS SANTOS; 62. CLAUDIA MARIA ALVES DE SÁ; 63. RUBENILDO PEREIRA OLIVEIRA; 64. JOELMA ANDRADE DA SILVA; 65. LENUSIA MARIA DUARTE SINESIO; 66. ELIANE MODESTINO DA SILVA; 67. ADEMIR RODRIGUES RODRIGUES; 68. JOSIMAR DE JESUS ALENCAR; 69. DANIELA QUEIROZ DE LUCENA LOURENCO e 70. SARAH LETICIA MARQUES DE SOUZA. Boa Vista-RR, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 20/02/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MM. Juiz Substituto de Direito, respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio de membros, para compor o **Conselho Permanente** da Justiça Militar e o **Conselho Especial** da Justiça Militar (Processo nº 0800474-81.2026.8.23.0010). O sorteio do Conselho Permanente acontecerá no dia **10 de março de 2026, às 08h00**, e, no mesmo dia, o do Conselho Especial acontecerá às **08h20**, ambos através do link: <https://vc.tjrr.jus.br/jul-auj-ayh>, por videoconferência. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO DOS SANTOS**

Assessor Técnico II

**3º VARA CRIMINAL****PORTARIA Nº 01/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal **MARCELO MAZUR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** a necessidade de autoinspeção judicial, nos termos do Provimento 17/2020 da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020;

**CONSIDERANDO** necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

**CONSIDERANDO** que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Realizar autoinspeção Judicial na 3ª Vara Criminal a partir do dia 23 de fevereiro, às 08h00min, com prazo de duração de até 30 (trinta) dias corridos;

**§ 1º** Serão inspecionados, por amostragem 20% dos processos constantes no acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

**§ 2º** Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

**§ 3º** Ficam excluídos do rol de processos objetos de inspeção os feitos que estejam em grau recursal, ou arquivados antes de sua realização.

**Art. 2º** Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

**Art. 3º** Deem-se ciência a todos os servidores da unidade, à ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**Art. 4º** Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCELO MAZUR**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**

Expediente de 06/02/2026

**PORTARIA TJRR/CA-GAB N. 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a autoinspeção judicial no Gabinete da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no ano de 2026.

**A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento TJRR/CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando melhorar a prestação jurisdicional, regularizar os procedimentos adotados pelo setor, avaliar o cumprimento dos prazos e imprimir celeridade nas demandas com pendência identificada nos serviços do gabinete e da secretaria ;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII, do art. 56, da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023: "proceder a correições ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua Comarca, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral de Justiça";

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular da unidade,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dar início à auto inspeção judicial na Comarca de Alto Alegre-RR, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026 às 08h00min, com prazo de duração de até 30 dias corridos;

**Art. 2º.** Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça, observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, do Provimento TJRR/CGJ n. 17, de 9 de novembro de 2020.

§1º. Também serão inspecionadas as diligências citadas no art. 5º do Provimento TJRR/CGJ n. 17, de 2020.

§2º Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos, caso não estejam conclusos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos pelo artigo 366 do CPP, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 3º.** Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

**Art. 4º.** Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Senhor Promotor de Justiça e Defensor Público, ao representante da OAB e à Delegacia de Polícia Civil que atuam junto à Comarca de Alto Alegre.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Comuniquem-se aos servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 20 de fevereiro de 2026.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES  
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 20/02/2026

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **KEVIN BARBOSA LIMA e IOMARA PINHEIRO COSTA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, servidor público, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Avenida Universo, nº 1173, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA e AIDA DANTAS BARBOSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, personal, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Universo, nº 1173, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO RODRIGUES COSTA e IRENE PINHEIRO COSTA**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RAIMUNDO EUGENIO TEMOTEO MENEZES e MARLENE MARIA PACHECO ESTE**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, agricultor, com 64 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, nascido aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, residente e domiciliado na R. Ivan Edson Gadelha, 419 - Pintelândia, Boa Vista - RR, 69316-528, filho de **RAIMUNDO NONATO TEMOTEO FERREIRA e MARIA HOSANA DE MENEZES TEMOTEO**.

Que ela é: venezuelana, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a lei 9.278/96, enfermeira, com 55 anos de idade, natural da venezuelana-ET, nascida aos dezenove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliada na R. Ivan Edson Gadelha, 419 - Pintelândia, Boa Vista - RR, 69316-528, Boa Vista-RR, filha de **CRESENCIO PACHECO e DOMITILA ESTE**.

**Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei.** Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva